



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2015, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro ano de dois mil e quinze de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, **Sr^a. Tereza Cristina Abrahão Fernandes** e de outro lado a Empresa, **MEGA EMPREENDIMENTOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.12.444.489/0001-70, com sede na Rua pastor David F. de Oliveira, nº. 998, Imbaú, Silva Jardim-RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio, **Sr. Wemerson Pires Xavier**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº.09882343-8 IFP, inscrito no CPF sob o nº.032.399.147-51, residente e domiciliado na estrada de Gaviões, nº. 998, Imbaú, Silva Jardim-RJ, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº8340, de 01 (primeiro) de setembro de 2015, conforme arts. 57 §1º, III, c/c Art.57, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fica **PRORROGADO O PRAZO** do Contrato de Prestação de Serviços nº.29/2015, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº29/2015 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada em obras, para realizar a construção da UBS da Biquinha, neste município, a ser executado conforme, **Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composição do BDI, Cronograma Físico Financeiro e Projeto expedidos pela SEMOSP**, em observância às cláusulas dispostas no Edital.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsi@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO O presente termo terá o prazo de **06 (seis)** meses, com início no dia 18 (dezoito) de outubro de 2015, e **término em 18 (dezoito) de abril de 2016**, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 29, celebrado em 17 de abril de 2015.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 16 de outubro de 2015.

Sr^a. Tereza Cristina Abrahão
Fernandes
Contratante - FMS

Tereza Cristina Abrahão Fernandes
PRESIDENTE DO FMS
2015/10

MEGA EMPREENDIMENTOS,
CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA-
EPP
Contratada

Testemunhas:

1) Rosalva Bessa Jacques
Nome por extenso:
CPF nº 099.281.457.09.

2) Kenny A. Gomes
Nome por extenso:
CPF nº 02967443794